

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

IDEIO, Lda

2. Domicílio profissional / sede social

Rua Dom Afonso Henriques, n.º 6 A, loja r/c esq. |
3060-133 Cantanhede

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0007918

4. Contacto telefónico

912952946

5. Endereço de correio eletrónico

edgarmiguelaustralia@gmail.com

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de Crédito Vinculado

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO BPI S.A.
BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.
BANCO CTT, S.A.
BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL
ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A., SUCURSAL EM PORTUGAL

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores.

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos.

Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes.

10. Serviços de consultoria

Sim

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox, S.A. Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

2545450

2545451

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 09-08-2025

Até: 08-08-2026

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em <https://www.bportugal.pt/intermediariocreditofar/ideio-lda>.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

A atividade de IDEIO, Lda como intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.

INSTRUÇÕES:

A informação disponibilizada deve corresponder à que consta do registo do intermediário de crédito junto do Banco de Portugal (disponível em <https://www.bportugal.pt/intermediarios-credito/>). As alterações aos elementos sujeitos a registo devem ser prontamente refletidas no modelo, após serem promovidas pelo Banco de Portugal.

O modelo deve apresentar a seguinte formatação:

- Impressão num suporte com dimensões mínimas correspondentes a uma folha A4;
- Impressão de folha definida a 100% (em Configuração de página / *Page Setup*);
- Tamanho de letra mínimo de 10 pontos, utilizando como referência o tipo de letra *Open Sans*.

A informação constante das linhas que compõem o modelo que não seja aplicável pode ser retirada, se facilitar a leitura e não alterar a estrutura e o formato do modelo. Por exemplo, estando em causa uma pessoa singular, relativamente aos campos “Nome / firma ou denominação” e “Domicílio profissional / sede social”, as menções podem ser reduzidas a “Nome” e “Domicílio profissional”.

A informação apresentada entre parêntesis retos deve ser preenchida pelos intermediários de crédito.

Se o modelo ocupar mais do que uma página, o respetivo cabeçalho deve ser repetido na página seguinte do letreiro, bem como a identificação da linha ou secção a que se reporta, com a referência “(cont.)”.

NOTAS DE PREENCHIMENTO:

- 1) Nome (se estiver em causa pessoa singular), firma ou denominação completa (se estiver em causa pessoa coletiva) do intermediário de crédito;
- 2) Endereço do domicílio profissional (se estiver em causa pessoa singular) ou da sede social (se estiver em causa pessoa coletiva);
- 3) Número de registo do intermediário de crédito junto do Banco de Portugal, disponível para consulta no *site* do Banco de Portugal em <https://www.bportugal.pt/intermediarios-credito/>;
- 4) Contacto telefónico constante do respetivo registo junto do Banco de Portugal como contacto para efeitos do exercício da atividade;
- 5) Endereço de correio eletrónico constante do respetivo registo junto do Banco de Portugal como contacto para efeitos do exercício da atividade;
- 6) Categoria de intermediário de crédito em que exerce a atividade: “**intermediário de crédito vinculado**” ou “**intermediário de crédito a título acessório**”;
- 7) Identificação do(s) mutuante(s) ou o grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação, através da denominação social completa, conforme consta do respetivo registo junto do Banco de Portugal, não utilizando siglas, abreviaturas ou marcas comerciais;
- 8) Indicar **Sim** ou **Não**, consoante exerça ou não a atividade de intermediário de crédito em regime de exclusividade relativamente a um mutuante;
- 9) A indicação dos serviços de intermediação de crédito para cuja prestação está autorizado deve seguir, conforme aplicável, os seguintes termos:
 - “Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores”;
 - “Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos”;
 - “Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes”.
- 10) Indicar **Sim** ou **Não**, consoante esteja ou não autorizado a prestar serviços de consultoria;
- 11) Firma ou designação da entidade que garante a responsabilidade civil pela atividade de intermediário de crédito (seguradora ou outra), de forma completa, não utilizando siglas, abreviaturas ou marcas comerciais;
- 12) Número(s) de apólice do(s) contrato(s) de seguro de responsabilidade civil profissional;
- 13) Data de início e data de termo da validade do(s) respetivo(s) contrato(s) de seguro: DD-MM-AAAA a DD-MM-AAAA (em que “DD” corresponde ao dia em dois dígitos, “MM” ao mês em dois dígitos e “AAAA” ao ano em quatro dígitos).

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Firma ou denominação

[Inserir texto]

2. Sede social

[Inserir texto]

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

[Inserir texto]

4. Contacto telefónico

[Inserir texto]

5. Endereço de correio eletrónico

[Inserir texto]

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito não vinculado

7. Serviços de intermediação de crédito

[Inserir texto]

8. Serviços de consultoria

[Inserir texto]

9. Entidade que garante a responsabilidade civil

[Inserir texto]

10. Número dos contratos de seguro

[Inserir texto]

11. Período de validade dos contratos de seguro

De: [inserir data de início]

Até: [inserir data de termo]

12.	Preço dos serviços a prestar e outros encargos a suportar pelos consumidores	
	Serviço / Encargo	Valor (€)
	[Inserir texto]	[Inserir texto]
	[Inserir texto]	[Inserir texto]

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.

É proibido aos intermediários de crédito não vinculados celebrar contratos de crédito em representação dos mutuantes.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho, salvo os valores devidos a título de remuneração pelos seus serviços.

A atividade de [inserir firma ou denominação] como intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.

INSTRUÇÕES:

A informação disponibilizada deve corresponder à que consta do registo do intermediário de crédito junto do Banco de Portugal (disponível em <https://www.bportugal.pt/intermediarios-credito/>). As alterações aos elementos sujeitos a registo devem ser prontamente refletidas no modelo, após serem promovidas pelo Banco de Portugal.

O modelo deve apresentar a seguinte formatação:

- Impressão num suporte com dimensões mínimas correspondentes a uma folha A4;
- Impressão de folha definida a 100% (em Configuração de página / *Page Setup*);
- Tamanho de letra mínimo de 10 pontos, utilizando como referência o tipo de letra *Open Sans*, com exceção da informação constante da secção 12 do modelo, que deve ter o tamanho de letra mínimo de 12 pontos.

A informação apresentada entre parêntesis retos deve ser preenchida pelos intermediários de crédito.

Se o modelo ocupar mais do que uma página, o respetivo cabeçalho deve ser repetido na página seguinte do leteiro, bem como a identificação da linha ou secção a que se reporta, com a referência “(cont.)”.

NOTAS DE PREENCHIMENTO:

- 1) Firma ou denominação completa do intermediário de crédito;
- 2) Endereço da sede social, conforme consta do respetivo registo junto do Banco de Portugal;
- 3) Número de registo do intermediário de crédito junto do Banco de Portugal, disponível para consulta no *site* do Banco de Portugal em <https://www.bportugal.pt/intermediarios-credito/>;
- 4) Contacto telefónico constante do respetivo registo junto do Banco de Portugal como contacto para efeitos do exercício da atividade;
- 5) Endereço de correio eletrónico constante do respetivo registo junto do Banco de Portugal como contacto para efeitos do exercício da atividade;
- 6) A indicação dos serviços de intermediação de crédito para cuja prestação está autorizado deve seguir, conforme aplicável, os seguintes termos:
 - “Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores”;
 - “Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos”.
- 7) Indicar **Sim** ou **Não**, consoante esteja ou não autorizado a prestar serviços de consultoria;
- 8) Firma ou designação da entidade que garante a responsabilidade civil pela atividade de intermediário de crédito (seguradora ou outra), de forma completa, não utilizando siglas, abreviaturas ou marcas comerciais;
- 9) Número(s) de apólice do(s) contrato(s) de seguro de responsabilidade civil profissional;
- 10) Data de início e data de termo da validade do(s) respetivo(s) contrato(s) de seguro: DD-MM-AAAA a DD-MM-AAAA (em que “DD” corresponde ao dia em dois dígitos, “MM” ao mês em dois dígitos e “AAAA” ao ano em quatro dígitos);
- 11) Descrição detalhada dos serviços a prestar e de outros encargos aplicáveis, bem como o respetivo preço, em euros. Nesta secção, o intermediário de crédito deve inserir uma linha por cada “Serviço / Encargo” e o respetivo preço, respeitando a estrutura e o formato do modelo.